

LEI Nº 5.691, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 34.539,95, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2075-Manutenção do Programa Município Resolve
33.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 34.539,95

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro, referente ao recurso nº 4020-Gestão Plena.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração